

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.087 –12/03/2009

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº, 2.183 de 25/11/2008,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

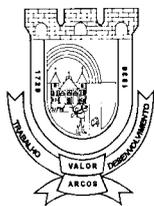
22 .01 .10 . 302 . 3023 . 2 . 202 . 000 . 3390.00
Aplicações diretas R\$ 87.216,00
TOTAL:R\$ 87.216,00

ART. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de Março de 2009.


Claudenir José de Melo - Baiano
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

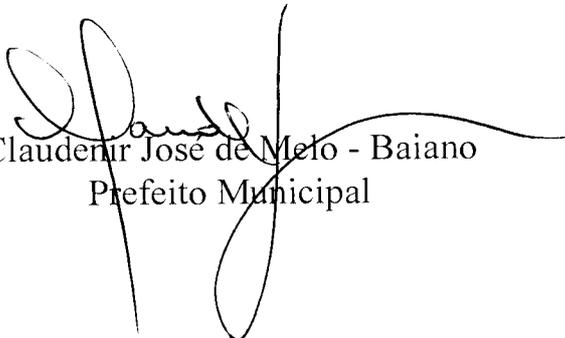
A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.089 de 12/03/2009 está de acordo com o que determina o art. 4º da Lei Municipal nº 2.183/08.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 12 de Março de 2009.


Claudenir José de Melo - Baiano
Prefeito Municipal